

Condições Gerais para a Adesão e Uso da Conta BM2 Bank

Os presentes Termos e Condições de Uso visam regular a utilização por você, usuário, de nossos serviços pelos sites institucionais, aplicativos mobile e pelo internet banking do BM2 Bank – BM2.

Atualizado em 26 de julho de 2021

AVISOS

Este é um documento importante, que você deve avaliar atentamente ANTES de decidir usar os serviços do BM2. Se tiver qualquer dúvida, antes de aceitá-lo entre em contato com a BM2 por qualquer de seus canais de atendimento.

Ao **marcar a opção "Concordo"** no site na Internet www.bm2bank.com ou no aplicativo do BM2, para todos os fins de direito, você terá declarado que leu e que aceitou as condições reguladoras da contratação do BM2, subordinando-se pessoalmente e/ou a pessoa jurídica de sua titularidade ou de sua administração a essas condições.

O uso do BM2 é regulado pelo conjunto dos Documentos abaixo (o "**Contrato**"), **todos publicados no Site BM2 e no aplicativo do BM2**, a saber:

- 1 Condições Gerais para Adesão e Uso do BM2
- 2 Limites e Restrições do BM2
- 3 Política de Prevenção e de Combate à Lavagem de Dinheiro
- 4 Política de Privacidade
- 5 Uso no Exterior

O BM2 é interoperável, pois possui mecanismos que viabiliza, por meio de regras, procedimentos e tecnologia compatíveis o fluxo de recursos, dessa maneira, além de você poder efetuar e receber pagamentos de qualquer pessoa que tenha outra conta BM2, você poderá efetuar e receber pagamentos de uma pessoa que seja titular de uma conta bancária.

A abertura da conta BM2 é gratuita, porém, sua manutenção é tarifada mensalmente e alguns serviços são tarifados e/ou possuem limites (veja **Tarifas Aplicáveis**).

Se você violar este Contrato, o seu acesso e/ou uso da conta BM2 poderá ser suspenso ou limitado por prazo determinado, ou ser encerrado.

O BM2 foi idealizada e será operada sempre por mecanismos digitais de comunicação e de informação, preferencialmente pela Internet, sem restringir outros meios que venham a ser criados ou estabelecidos.

Importante: Ao abrir sua conta, você autoriza que o BM2 compartilhe essa informação com outros usuários, da seguinte forma: todos os usuários do BM2, que possuírem o seu telefone

celular na lista de contatos, poderão visualizar a informação de que você também é cliente BM2. Isso é necessário para que você possa receber ou enviar valores para outros usuários utilizando a plataforma de chat do BM2.

Leia o Contrato integralmente antes de aceitá-lo. As expressões com significado especial definido constam no final e são utilizadas neste Documento. O BM2 reserva o direito de aprimorar as funcionalidades dos Serviços e de implementar novas tecnologias. Assim, os Termos de Uso e Condições Gerais do BM2 poderão ser alterados, a qualquer tempo, exceto em caso de vedação legal, para incluir as modificações implementadas. Ao continuar a utilizar os nossos Serviços após alterados os Termos de Uso e Condições Gerais do BM2, você concorda com as alterações realizadas e vigentes à época do acesso.

O cliente será comunicado por meio do próprio site ou aplicativo e ao realizar qualquer movimentação espontânea em sua conta BM2, aceitará e ratificará sua concordância com o Contrato alterado; caso o cliente não concorde com as novas disposições, deverá no prazo de quinze (15) dias, solicitar o encerramento da conta. A utilização dos Serviços online disponibilizados pelo BM2 por qualquer usuário implicará em expressa aceitação dos Termos de Uso e Condições Gerais do BM2.

1. QUEM PODE TER E USAR O BM2

1.1. Somente o Cliente que preencheu o seu cadastro no Site BM2 ou no Aplicativo BM2 com informações válidas poderá ter uma conta BM2, podendo ser requerida a remessa de documentos dele para que os serviços do BM2 sejam prestados e não sejam interrompidos, em atendimento às regras legais, e de segurança. O Cliente não pode ter mais de uma conta BM2; as eventuais abertas posteriormente serão canceladas logo que sejam identificadas; o Cliente poderá determinar a transferência do saldo da conta BM2 cancelada para a primeira ou então receber de volta os recursos depositados nela.

1.1.1. Para adquirir uma Conta BM2 o **Cliente Pessoa Física** deve ter a idade mínima de 18 anos e possuir CPF com situação regular.

1.1.2. O **Cliente Pessoa Jurídica** deve designar ao menos um Dependente seu, na forma disponibilizada pelo Site BM2/Aplicativo BM2, para ser **Operador** da sua Conta BM2 autorizado sem restrições para determinar pagamentos, para movimentá-la e representar nas operações.

1.1.3. O Cliente poderá cadastrar dependentes para movimentarem a conta BM2, **sob exclusiva responsabilidade, conta, ordem e risco dele, Cliente**; através das opções do Site BM2/Aplicativo BM2 pode estabelecer algumas restrições, como por exemplo: **apenas retiradas, pagamentos, transferências para outras contas do BM2 ou para crédito em contas bancárias**. O Dependente pode se tornar Cliente, desde que se assim habilite no Site BM2/Aplicativo BM2 ou Aplicativo BM2, para titular a sua própria conta BM2.

1.1.4. O Cliente autoriza, reconhece e concorda expressamente com a divulgação de seus dados pessoais a outras empresas do mesmo grupo econômico, juntamente com quaisquer informações relevantes relacionadas às transações, que permitam a essas empresas cumprir (i) políticas internas de Conformidade com a prevenção ao Crime Financeiro do Grupo, (ii)

obrigações legais relacionadas com os regulamentos de combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, (iii) atendimento a regulamentação de proteção de dados aplicável, e (iv) reporte regulamentar às autoridades de supervisão.

1.2. Capacidade. O Cliente garante que o seu Dependente detém capacidade civil para as transações com a Conta BM2 e se obriga pelas operações que o mesmo vier a realizar, independente do benefício da preferência ou de ordem. De boa-fé, o BM2 assumirá estas condições asseguradas pelo Cliente e admitirá que seus Dependentes utilizem a conta BM2.

1.2.1. A Conta BM2 de Cliente Pessoa Jurídica será isoladamente movimentada pelo dependente designado ("Operador") sem as restrições do item 1.1.2, porque terá recebido poderes bastantes desse Cliente Pessoa Jurídica, no ato em que for por ele designado.

1.3. Opção por Cartões. O Cliente (pessoa física ou jurídica) poderá solicitar a emissão de Cartões habilitados pela Bandeira, virtuais ou físicos, a partir de sua conta BM2, dentro das opções disponíveis no Site BM2/Aplicativo BM2, para seu próprio uso ou por Dependente, inclusive por período transitório, inclusive para transações em Parceiros. **Os valores que o Cliente transferir para esses cartões reduzirão o seu saldo disponível na conta BM2;** o Cliente pode transferir quantias desses cartões para sua própria conta BM2, elevando seu saldo. Para fins de cumprimento de aspectos regulatórios e de prevenção à lavagem de dinheiro, os saldos serão considerados de forma conjunta. As solicitações de emissão de cartões serão tarifadas nos termos do documento **Tarifas Aplicáveis**.

1.4. Privacidade. Os dados cadastrais do Cliente e de Dependente e a movimentação da conta BM2 são sigilosos na forma e condições do Documento **Política de Privacidade** que está publicado no Site BM2/Aplicativo BM2.

2. O QUE É

2.1. O BM2 é o sistema de administração de pagamentos da conta BM2 processado por meios digitais de transmissão de informações e operacionalizado no Site BM2/Aplicativo BM2; usando as suas facilidades e dentro do limite de recursos que abastecer, o Cliente pode determinar pagamentos e transferências de valores para terceiros, para Parceiros ou para outras contas do BM2 e/ou pode sacar quantias em locais habilitados pela Bandeira e/ou em Parceiros segundo a disponibilidade deles, em cada ocasião.

2.1.1. A conta BM2 não se confunde com serviços bancários, financeiros, securitários, cambiais, ou de intermediação de aquisições, nem se propõe a conceder linhas de crédito ou de empréstimo para Clientes. A conta BM2 não atua como depositário, *trustee* ou agente fiduciário dos recursos de Cliente. **O BM2 não tem qualquer controle ou responsabilidade, nem garante a qualidade de produtos ou serviços pagos pelo Cliente valendo-se da conta BM2, nem garante a identidade de outros usuários dos seus serviços a partir da conta BM2.**

2.2. Tarifas. Os serviços prestados ao Cliente através da conta BM2 são tarifados nos termos e condições do Documento **Tarifas Aplicáveis** e que é mensalmente atualizado.

2.3. Níveis. Conforme o cadastro e documentos remetidos pelo Cliente para a conta BM2 os níveis de serviços da conta BM2 poderão ser ampliados conforme as opções do Site

BM2/Aplicativo BM2, e o Documento **Limites e Restrições da BM2** que é mensalmente atualizado e suas condições são rigorosamente atendidas, inclusive os limites de valores, a periodicidade intermediária mínima de transações e as restrições de uso.

2.3.1. Se forem ultrapassados os limites da conta BM2, os pagamentos, transferências e os saques em moeda requeridos pelo Cliente não serão consumados; já no caso de carga (abastecimento/depósito) da Conta BM2, o valor que exceder os limites não ficará disponível, podendo ser devolvido a quem o creditou.

2.4. Internet. O Site BM2/Aplicativo BM2 e o Aplicativo BM2 será utilizado na forma do **Termo de Uso do Site e Aplicativo**. O BM2 não pode garantir a ininterrupta operação do Site BM2/Aplicativo BM2, porque depende de sistemas de telecomunicação, seja a partir dos equipamentos do Cliente, seja em conexão com provedores de acesso, o que foge a seu controle, vontade ou mesmo previsão. O BM2 garante a isenção de erros na operação do Site BM2/Aplicativo BM2 em bases razoáveis, e que envidará seus melhores esforços, sem garantir, que as transações com o BM2 sejam processadas em tempo hábil, o que também dependerá, conforme o caso, da conclusão do processamento por bancos Parceiros e/ou de serviços postais.

3. COMO FUNCIONA

3.1. Comunicação Digital. O Cliente necessariamente terá equipamento que permita acesso à internet, que inclui, mas não limita o aparelho celular e cadastro válido e atualizado no Site BM2/Aplicativo BM2, para operar o BM2, transmitir e receber informações, pois todos os serviços são projetados serem executados por meio eletrônico e digital, como condição essencial da contratação. O BM2 possui canais alternativos de comunicação, inclusive por mensagens eletrônicas (SMS) o que acarreta mais lentidão no atendimento às solicitações do Cliente.

3.1.1. Senha. Todas as operações e transações da conta BM2 exigem a digitação da Senha para ser consumada. Como assinatura, a Senha será cadastrada sob sigilo, para único e exclusivo conhecimento do Cliente, ou do Dependente conforme o caso, que se responsabilizam por não revelá-la a terceiros, sob pena de responder pelas consequências decorrentes (veja **Limites e Restrições do BM2**). A Senha será cadastrada sob requisitos de segurança homologados pelo BM2 e pode ser provida por Parceiro capacitado em Certificação Digital quando for o caso.

3.1.2 Token. O acesso e a realização de operações e transações da conta BM2 devem observar os procedimentos de segurança, que podem exigir, além da utilização de senha pessoal, Token SMS, Token e-mail e outras informações, de acordo com os procedimentos de cada canal de atendimento disponibilizado pelo BM2.

3.2. Movimentação. O saldo, as informações e os comprovantes da conta BM2, inclusive os pagamentos comandados pelo Cliente, estarão disponíveis de forma segura no Site BM2/Aplicativo BM2.

3.2.1. Demonstrativos. Todos os lançamentos podem e devem ser conferidos pelo Cliente nos demonstrativos do BM2. Os demonstrativos eletrônicos das transações podem ser obtidos no Site BM2/Aplicativo BM2, mas, os anteriores a doze (12) meses a contar do pedido do Cliente ou que lhe deva ser remetido (conforme sua opção no Site

BM2/Aplicativo BM2) é tarifado e está sujeito ao prazo operacional necessário para sua recuperação e remessa.

3.2.2. Comprovantes. A conta BM2 pode emitir *fac simile* dos comprovantes de transações realizadas pelo Cliente, ou pelo Dependente conforme o caso, sem substituir os emitidos pelas regras da Bandeira quando for o caso. Os comprovantes de transações posteriores a doze (12) meses de sua realização, ou que devam ser remetidos ao Cliente conforme tenha escolhido no Site BM2/Aplicativo BM2, são tarifados e necessitam de prazo operacional necessário à sua elaboração e remessa.

3.2.3. Divergências. O Cliente poderá contestar, por escrito, os lançamentos dos demonstrativos através dos Meios de Comunicação, em até noventa (90) dias corridos a contar da data de cada lançamento (veja **Limites e Restrições do BM2**); findo este prazo, o lançamento estará aceito e aprovado pelo Cliente, para todos os fins reconhecidos pela Lei, com ressalva ao direito de repetição do indébito, no prazo legal.

3.3. Comando. Sempre será em caráter irrevogável e irretroatável para todos os fins e efeito de direito a ordem do Cliente de realizar carga ou recarga, retirada, promover pagamento ou transferência na sua conta BM2; cabe ao BM2 apenas aferir o atendimento dos limites e valores admitidos (veja **Limites e Restrições do BM2**) para operacionalizar essas transações assim comandadas.

3.4. Carga e Recarga. O Cliente abastecerá a sua conta BM2 apenas através das formas informadas pelo Site BM2/Aplicativo BM2, atendendo o Documento **Limites e Restrições do BM2**. **Somente depois de o crédito ter sido compensado a favor do BM2, é que os valores abastecidos estarão disponíveis para o Cliente, o que depende do Banco Parceiro, da Bandeira conforme o caso, e do prazo operacional necessário para conferência e validação da carga ou recarga.**

3.4.1. Guarda. As quantias abastecidas pelo Cliente são mantidas em contas de instituição bancária Parceira, responsável por seu depósito e custódia, e segregadas daquelas de movimentação corporativa do BM2; em nenhuma hipótese os recursos do Cliente serão mesclados com os recursos empresariais do BM2.

3.4.2. Remuneração Inexistente. As quantias abastecidas pelo Cliente no BM2 não terão qualquer remuneração, nem atualização monetária de qualquer natureza conferida pelo BM2.

3.4.3. Procedimentos de Segurança. Como medida de sua própria proteção e de segurança o Cliente, e o Dependente quando for o caso, obrigam-se a: **memorizar a senha e mantê-la em sigilo, não a informando a terceiros e a nunca anotar ou guardar a senha com o Cartão que representa a conta BM2**, o qual manterão guardado em local seguro, nunca permitindo o uso por terceiros. (veja **Limites e Restrições do BM2**).

3.5. Saques, Pagamentos e Transferências. O Cliente pode sacar valores contra o saldo da conta BM2, em equipamentos ou terminais de Parceiro ou da Bandeira bem como poderá determinar, nos horários e dentro das opções informadas no Site BM2/Aplicativo BM2, o pagamento ou transferência de valores, para serem efetuados nos dias funcionamento dos Bancos Parceiros depositários dos recursos; **estas transações exigem a utilização de assinatura digital**

(Senha), saldo disponível na conta BM2 e estão subordinadas aos limites e na periodicidade admitidos (veja **Limites e Restrições do BM2**).

3.5.1. Responsabilidade. Cabe ao Cliente, isentando o BM2, identificar se o destinatário de seus recursos é o desejado e se há saldo disponível na sua conta BM2 bastante para o débito do valor dessas transações com respectivas tarifas aplicáveis (veja **Limites e Restrições do BM2**).

3.5.2. Programação. Se programar para pagamento futuro de seu interesse, inclusive periódicos ou em datas determinadas, conforme as opções disponíveis do Site BM2/Aplicativo BM2, **o Cliente deverá se certificar de que o saldo disponível na sua conta BM2 bastará para esses pagamentos ou transferências nas datas programadas, sem o que não serão consumados. O cancelamento da conta BM2 interromperá automática e imediatamente a sua programação de pagamentos** e o Cliente deverá substituir por outro meio de pagamento de sua Conveniência. Com aviso prévio de três (3) dias úteis, no mínimo, o Cliente poderá cancelar a sua programação de pagamentos, através dos Meios de Comunicação.

3.6. Garantia Inexistente. O BM2 obriga-se apenas efetuar os pagamentos na forma e épocas fixados pelo Cliente nas condições deste Contrato e não é responsável pelas aquisições que o Cliente tenha feito, nem pela entrega de bens ou mercadorias. **Se o Cliente se enganar nos seus pagamentos principalmente de destinatário, a tarifa aplicável será debitada, porque o BM2 já lhe prestou serviço solicitado**, e o Cliente deverá seguir o estabelecido no Documento **Limites e Restrições do BM2**.

3.7. Outras funcionalidades. O BM2 poderá disponibilizar no Site BM2/Aplicativo BM2 algumas funcionalidades para movimentação do BM2, entre as quais, destaca-se:

3.7.1. 'Rachar a Conta': após a efetivação do pagamento de uma conta, o Cliente terá a opção de propor a divisão do respectivo custo a pessoas por ele indicadas (contatos). Essa proposta será encaminhada por meio do próprio aplicativo BM2 (caso o contato seja também cliente BM2) ou por meio de outras ferramentas como WhatsApp ou e-mail. O BM2 não se responsabiliza pelo conteúdo e envio das mensagens, tampouco pelo atendimento à proposta por parte do contato indicado pelo Cliente.

3.7.2. 'Vaquinha': com a finalidade de angariar recursos para determinado fim, o Cliente terá a opção de solicitar recursos a pessoas por ele indicadas (contatos). Essa solicitação será encaminhada por meio do próprio aplicativo BM2 (caso o contato seja também cliente BM2) ou por meio de outras ferramentas como WhatsApp ou e-mail. O BM2 não se responsabiliza pelo conteúdo e envio das mensagens, tampouco pelo atendimento à solicitação por parte do contato indicado pelo Cliente.

3.7.3. O Cliente compromete-se a não utilizar conteúdo impróprio, por meio de palavras, fotografias etc. nas mensagens indicadas nas cláusulas acima.

3.8. Disputas. O caráter sigiloso do BM2 estende-se a todos os usuários (veja **Política de Privacidade**) sendo o Cliente o único responsável por suas interações com esses demais usuários. O BM2 não tem qualquer obrigação de monitorar essas interações, nem intermediará

eventuais discussões ou disputas entre usuários, incluindo o Cliente e Dependentes e locais onde estes últimos adquiriram bens ou serviços (veja **Limites e Restrições do BM2**)

3.9. Custos. A movimentação da conta BM2 está sujeita a tarifas (veja **Tarifas Aplicáveis**). Os tributos e encargos incidentes sobre os créditos abastecidos e/ou sobre sua utilização posterior, segundo as normas e determinações do Banco Central do Brasil, COAF e da Receita Federal são de responsabilidade exclusiva do Cliente e serão debitados na conta BM2, na medida em que forem aplicados.

4. EMISSÃO DE CARTÃO

4.1. A conta BM2 pode ser movimentada por meio de cartão plástico que a represente ou por cartão virtual (o "**Cartão**") emitido pela BM2, habilitado pela Bandeira com aceitação Internacional e remetido ou entregue bloqueado para o Cliente (inclusive os de seus Dependentes). Ao desbloquear o Cartão e/ou habilitar a sua Senha, o Cliente (e o Dependente quando for o caso) terão comprovado a sua adesão ao Contrato.

4.1.1. Quando o BM2 ou o Site BM2/Aplicativo BM2 recepcionar ligação, aviso ou comunicação do Cliente pertinente aos serviços que não sejam relacionados ao BM2, deverá encaminhá-lo para quem de direito, por não dispor de poderes para decidir sobre serviços ou produtos desses outros terceiros, ainda que sejam Parceiros.

4.2. Bandeira, Identificador. O Cartão identifica a Bandeira e pode também conter identificação de eventual Parceiro, caso em que poderá também ser utilizado nos serviços e/ou nas funções que o Parceiro tiver disponibilizado para esse Cartão, inclusive e quando for o caso: **(a)** para permitir compras e/ou obter serviços dele Parceiros, além estabelecimentos comerciais credenciados ou **(b)** como identificação de seu Portador no acesso às suas dependências, sob as permissões, regras e limites fixados pelo próprio Parceiro ou pela Bandeira.

4.2.1. A função identificadora ou as demais atribuídas por Bandeira ou Parceiro atribuídas ao Cartão nem direta nem indiretamente prejudica ou obsta a conta BM2, inclusive o cancelamento do Cartão não cancelará a conta BM2.

4.3. Bilhete Eletrônico, Transporte, VT. Sem prejudicar os serviços da conta BM2, Parceiro que seja concessionária de serviços de transporte público pode utilizar cartão específico, com funcionalidade que não se mescla com o Cartão BM2 normal, para viabilizar a prestação de seus serviços de transporte (vale transporte, bilhete eletrônico e similares). Neste caso, os serviços desse Parceiro são regidos pelas regras dele e pela Lei da concessão de transporte público, e o mesmo isoladamente responderá pelos serviços que prestar ao Cliente, sem qualquer ingerência, administração ou relação de consumo, do BM2 e dos demais Parceiros, mesmo indiretamente.

4.3.1. A ligação, aviso ou comunicação do Cliente sobre os serviços do Parceiro, Concessionária de serviços de transporte público serão encaminhados para o mesmo, porque o BM2 não tem autoridade para dirimir questões e dúvidas sobre isso.

4.4. Outros Cartões de Parceria. Quando admitido por Parceiro constante do Site BM2/Aplicativo BM2, o Cartão poderá também ser utilizado para realizar as transações que Parceiro tiver admitido em conjugação com o Cartão do BM2, sob as regras e contrato desse Parceiro, e de forma autônoma, inclusive com a cobrança das tarifas instituído para estes outros

serviços. As comunicações ou ligações do Cliente sobre os serviços desse Parceiro poderão ser encaminhados para ele diretamente, para dirimir questões e dúvidas sobre o assunto.

5. PRODUTOS E SERVIÇOS

5.1. Ofertas. Ao aderir ao presente, o Cliente terá autorizado que o BM2 lhe divulgue por correspondência, inclusive dirigida para seu endereço eletrônico (**E-mail**), contato telefônico e por textos ou pré-gravações para telefone celular (**SMS**), mensagens, produtos ou serviços de Parceiros, da Bandeira ou ainda vantagens ou benefícios transitórios. Com prévio aviso escrito de trinta (30) dias, o Cliente poderá determinar que não mais deverá receber essas ofertas.

5.1.1. Condições. Alguns serviços, produtos ou benefícios poderão ser oferecidos gratuitamente a título promocional e por prazo determinado. Os serviços, benefícios e/ou produtos da conta BM2 podem ser alterados, suspensos ou descontinuados a qualquer tempo, inclusive na eventual extinção da parceria, mediante aviso ao Cliente preferencialmente através Site BM2/Aplicativo BM2 ou então remetido para o E-mail que ele cadastrou na conta BM2 com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos.

5.2. Aviso Eletrônico. Mediante cadastramento de número de telefone celular, o Site BM2/Aplicativo BM2, de acordo com as opções disponíveis, poderá encaminhar mensagens de texto (SMS) com informações desejadas pelo Cliente relacionadas à movimentação de sua conta BM2 e outras de seu interesse. Este serviço é tarifado.

5.3. Serviço de Informações. Através de seus sistemas de processamento de dados, o BM2 prestará serviços ao Cliente e/ou a Dependentes de captação, parametrização e de reconhecimento das suas solicitações, individuais ou continuadas, inclusive de informações e atualizações cadastrais, de parametrizá-las, processá-las e ainda, de transmiti-las para o próprio Cliente ou Dependente, e também, conforme o caso: para Parceiros, Bandeira ou para outros titulares de contas do BM2, especialmente o pagamento de transações que tiver celebrado com o BM2 ou com o Cartão que a represente, dentro da **Política de Privacidade**, no que couber.

5.4. Vedações. A conta BM2 não pode ser utilizada em transações vedadas pela legislação em vigor (veja **Limites e Restrições do BM2**), caso em que o Cliente assumirá a única e exclusiva responsabilidade e encargo pelos eventuais prejuízos incorridos, inclusive os que forem acarretados ao BM2 ou a terceiros e até em rescisão da sua adesão a este Contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Cancelamento da conta BM2. O BM2 reserva-se o direito de não aceitar prestar serviços para Cliente, sem justificativa de motivo e também, de cancelar a sua prestação de serviços a qualquer tempo, sob sua exclusiva conveniência. Caso decida cancelar a prestação de seus serviços, o BM2 informará previamente ao Cliente, com antecedência mínima de quinze (15) dias por E-mail e por mensagem no Site BM2/Aplicativo BM2.

6.1.1. Se Cliente cancelar a sua conta BM2, o saldo nela existente será devolvido, deduzidas as eventuais tarifas que ainda não tenham sido debitadas, em até quinze (15) dias úteis a contar do cancelamento, sem qualquer acréscimo, na forma a seguir.

6.2. Devolução de Valores. A devolução de valores ao Cliente será efetuada mediante transferência bancária para conta corrente ou de poupança de titularidade do próprio Cliente, previamente cadastrada no Site BM2/Aplicativo BM2. Se essa transferência não puder se consumir por qualquer motivo, o crédito existente permanecerá disponível, mas bloqueado para uso, até que o Cliente por escrito informe uma conta bancária ou de poupança válida de sua titularidade, que permita essa devolução.

6.3. Exclusão de Dependente. O Dependente poderá ser excluído pelo Cliente, imediatamente, ou pelo BM2 conforme o caso, mediante aviso prévio de 30 dias vedando-lhe o acesso e o uso da conta BM2. O aviso será feito por e-mail cadastrado no Site BM2/Aplicativo BM2, sob parâmetros de segurança. Não estarão prejudicadas, as transações realizadas por Dependente excluído, no período em que esteve habilitado.

6.4. Vigência da Adesão ao Contrato. A adesão do Cliente a este Contrato é feita por prazo indeterminado, a contar da data de sua adesão. Com prévio aviso escrito de quinze (15) dias e sem justificativa de motivo, o Cliente ou o BM2 poderá dar por finda a adesão do Cliente a este Contrato, sem penalidades. No término da adesão do Cliente por qualquer motivo, o saldo disponível será devolvido na forma do item 6.2, deste Documento.

6.4.1. Sem prejudicar os efeitos legais ou consequentes, a adesão do Cliente a este Contrato será cancelada, **com efeitos imediatos**, caso o Cliente, ou dependente conforme o caso, tiver utilizado a conta BM2 ou Cartão que a represente: **(a)** sem atender o disposto neste Contrato; **(b)** em transação ou operação proibida pela legislação brasileira; **(c)** em operações sujeitas a registro ou autorização das autoridades competentes, sem as obter previa e adequadamente.

6.5. Rescisão. Motiva, de pleno direito e independente de aviso (judicial ou não), a imediata rescisão e término da adesão do Cliente ao presente, a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos: **(a)** caso o Cliente, e/ou seu Dependente quando for o caso, viole de qualquer disposição deste Contrato e/ou norma legal, principalmente se realizar ou tentar realizar com a conta BM2, transações vedadas ou irregulares diante da Lei; **(b)** se ocorrer decretação de insolvência do BM2 ou do Cliente; **(c)** se forem constatadas serem inverídicas as informações prestadas pelo Cliente para aderir a este Contrato ou mesmo, posteriormente; **(d)** se: **(i)** qualquer uma das Partes, ou qualquer um de seus diretores ou executivos for uma Contraparte Restrita ou incorporada em um Território Sancionado ou **(ii)** uma subsidiária de uma das Partes envolvidas em uma transação contemplada por este contrato são uma Pessoa Designada. A rescisão aqui prevista não afeta o imediato bloqueio da conta BM2, as medidas legais e judiciais pertinentes, nem o disposto no Documento **Limites e Restrições do BM2**.

6.5.1. Denições. **(a)** "Contraparte Restrita" significa qualquer pessoa, organização ou embarcação **(i)** designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ("OFAC"), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da UE ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas quaisquer Sanções (incluindo, para evitar dúvidas, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), **(ii)** que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou **(iii)** de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; **(b)** "Território Sancionado" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data deste Acordo

incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de sanções) Irã, Coréia do Norte e Síria; **(c)** "Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada pelo OFAC, os Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, a União Europeia ou o Conselho de Segurança das Nações Unidas.

6.6. Cessão e Transferência. O Cliente não poderá ceder ou transferir a sua conta BM2 para terceiros; ao receber certidão de óbito ou de declaração de incapacidade civil do Cliente, o BM2 encerrará a conta BM2 e transferirá os recursos existentes para os sucessores ou representantes legais dele. A qualquer tempo o BM2 poderá ceder sua posição contratual ou transferir os seus direitos e obrigações que detenha junto ao Cliente em razão deste Contrato ou do BM2, para suas afiliadas, controladoras, controladas ou para qualquer instituição bancária ou Parceiro, restando claro que esse evento não alterará o teor do presente e que o adquirente estará obrigado a avisá-lo do ocorrido. **Se o Cliente discordar dessa cessão ou transferência, poderá encerrar a sua adesão e lhe será devolvido todo o seu saldo na conta BM2, na forma deste Contrato.**

6.7. Tolerância. A tolerância ou transigência no cumprimento de obrigação contratual será considerada ato de mera liberalidade, sem acarretar renúncia ou modificação dos termos do presente, os quais permanecerão válidos integralmente, como se nada houvesse ocorrido, para todos os fins de Direito.

6.8. Dados do Cliente. O Cliente responde, na forma da Lei, pela exatidão e correção dos dados cadastrais que informar no Site BM2/Aplicativo BM2 e sempre manterá atualizados os seus dados cadastrais e de seus Dependentes, especialmente telefone celular e endereços físico e eletrônico (E-mail) para correspondência, arcando com as consequências de sua eventual omissão. A qualquer momento, ou periodicamente conforme o caso, o BM2 pode requerer a atualização dessas informações, bem como a remessa de documentos comprobatórios ao Cliente, para continuar a lhe prestar os serviços do BM2.

6.9. Proteção do Meio Ambiente. O Cliente compromete-se a proteger e a preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e a erradicar práticas danosas a ele, implementando seus esforços pessoais para que essas condutas sejam cumpridas; o BM2 assume os mesmos compromissos. O Cliente e o **BM2** comprometem-se a buscar poupar energia elétrica, tintas e tonner de impressão e o uso de papeis, e a se engajarem, no que for possível, em processos de reciclagem de resíduos aptos a isto.

6.10. Central de Relacionamento. A Central de Relacionamento do BM2 auxiliará o esclarecimento de dúvidas do Cliente inclusive sobre taxas, tarifas e lançamentos, e ainda, sob processos de segurança, poderá fornecer saldos, dados de lançamentos e autorizações de débitos, bem como promover alterações cadastrais e processar outras ocorrências de interesse do Cliente. O BM2 divulgará os telefones, dias e horários de funcionamento dessa Central de Relacionamento.

6.10.1. As ligações telefônicas podem ser monitoradas e/ou gravadas através dos sistemas de processamento de dados da Central de Relacionamento, quando necessário.

6.11. Gravação. Ao aderir ao presente, o **Cliente terá autorizado que as suas ligações telefônicas e as de seus Dependentes sejam gravadas e que se possa utilizar essas gravações como prova da sua vontade manifestada**, para todos os fins e efeitos, inclusive em Juízo, e para auxiliar a dirimir dúvidas sobre o teor, dia e hora da comunicação.

6.12. Cópias. Ao aderir ao presente, o Cliente terá autorizado a microfilmar e/ou a copiar para meio digital: a proposta de adesão, os seus documentos encaminhados e/ou os relacionados ao seu BM2 e os eventuais comprovantes **porque os mesmos serão arquivados pelo prazo determinado pela legislação brasileira, dentre outras determinações legais aplicáveis. Serão válidas como originais: as cópias, fotocópias, fac-símile, microfilmes e/ou cópias digitalizadas desses documentos e comprovantes, para todos os efeitos legais.**

6.13. Acesso ao Site BM2/Aplicativo BM2. Ao utilizar os Serviços, o Cliente obriga-se – e fará com que seus Dependentes se obriguem – a respeitar a legislação brasileira vigente e o disposto nestes Termos e Condições de Uso, não devendo produzir, disponibilizar ou compartilhar qualquer conteúdo que:

- (a) Implique a prática de ato ilícito e viole a legislação brasileira vigente;
- (b) Viole direitos de terceiro ou direitos do BM2;
- (c) Seja falso, incorreto, impreciso, extemporâneo e que possa induzir outrem a erro;
- (d) Disponibilize ou permita o acesso a conteúdo ilegal, violento, pornográfico ou qualquer outro ato contrário à lei e à ordem pública;
- (e) Induza a discriminação ou incite o ódio contra pessoas e/ou grupos de pessoas em razão de nacionalidade, raça, religião, orientação sexual, gênero, condição física, nacionalidade, dentre outros atos que contrariem a ordem pública e a legislação brasileira vigente;
- (f) Seja resguardado por direito de propriedade intelectual de terceiro e você não tenha autorização prévia para utilizá-lo;
- (g) Contenha vírus ou outro elemento que seja capaz, em razão de suas características (como forma, extensão, etc.), de causar danos ou impedir o funcionamento regular da rede do sistema e/ou de equipamentos informáticos ("hardware" e "software") do BM2 ou de terceiros.

6.14. Enquanto você usufruir dos Serviços oferecidos, você é responsável:

- (a) Por todo ato, por ação ou omissão, realizado em nossos sites institucionais e internet banking, responsabilizando-se pela prática de todo e qualquer ato ilícito feita por você;
- (b) Pelo conteúdo gerado por você;
- (c) Pela reparação de danos causados a terceiros, o BM2, a partir do uso dos Serviços;
- (d) Pelo seu próprio acesso à internet e ao pagamento pelos serviços de acesso à rede;
- (e) Pelo equipamento necessário para realizar a conexão à internet, como computador
- (f) e modem, garantindo a segurança adequada do ambiente, mediante a utilização de ferramentas como antivírus e firewall;
- (g) Por não utilizar os Serviços para outras finalidades além daquelas indicadas nos sites institucionais, aplicativos mobile e internet banking.

6.15. Sem prejuízo das demais isenções de responsabilidade indicadas no presente documento, você se declara ciente de que o BM2 não será responsável:

- (a) Por qualquer defraudação de utilidade que você possa atribuir aos Serviços, pela falibilidade destes, nem por qualquer dificuldade de acesso a estes, decorrentes de condutas atribuíveis a terceiros, como, por exemplo, prestadores de serviços de conexão à internet;
- (b) Pela presença de vírus ou demais elementos nocivos nos Serviços, capazes de causar alterações em seus sistemas informáticos (software e hardware), documentos eletrônicos, eximindo-se o BM2 de qualquer responsabilidade por eventuais danos e prejuízos decorrentes de quaisquer elementos nocivos inseridos por terceiros;
- (c) Pelos danos e prejuízos de toda natureza decorrentes do conhecimento que terceiros não autorizados possam ter de quaisquer dados fornecidos nos Serviços, em decorrência de falha exclusivamente relacionada ao usuário ou a terceiros que fujam a qualquer controle razoável do BM2.

6.16. Ao utilizar os recursos do Site BM2/Aplicativo BM2 na Internet, o Cliente obriga-se – e fará com que seus Dependentes se obriguem – a preservar o necessário sigilo e segurança das informações, especialmente Senha, antes e durante o momento de sua utilização, evitando permitir o acesso indevido à área de segurança (veja o **Termo de Uso do Site e Aplicativo**).

6.16.1. Cumpridos os requisitos de segurança de acesso ao Site BM2/Aplicativo BM2, o BM2 assumirá que é o Cliente, ou seu Dependente conforme o caso, quem está operando as suas ferramentas e que está conferindo as autorizações requeridas e informadas.

6.16.2. O BM2 somente responde pelo sigilo e segurança das informações prestadas no Site BM2/Aplicativo BM2 depois do momento em que as receber, sob confirmação do Cliente, ou de seu Dependente conforme o caso, nos locais apropriados no mesmo Site BM2/Aplicativo BM2.

6.17. Alterações. O BM2 poderá introduzir alterações neste Contrato, mediante aditivo ou através de novo instrumento, informando o Cliente sobre o ocorrido por meio de aviso no Site BM2/Aplicativo BM2, com antecedência de quinze (15) dias corridos. O Cliente poderá desistir de sua adesão e de utilizar a conta BM2 nesse período, sem penalidades.

6.17.1. Adesões Anteriores. Este Documento entra em vigor, para os Clientes já aderentes ao BM2 na data de sua divulgação, porque substitui integralmente os anteriormente estabelecidos, estendendo-se aos mesmos, o direito de desistir de sua adesão feita anteriormente, na forma prevista no item anterior.

6.17.2. Ratificação. Se o Cliente utilizar a Conta BM2 em data posterior à entrada de vigência deste Documento terá aceitado, sem restrições, a alteração introduzida e ratificado as suas disposições.

6.18. Instrumentos. Integram a adesão do Cliente a este Contrato, de forma necessária e complementar como se aqui estivessem transcritos formando um único instrumento jurídico, os Documentos publicados no Site BM2/Aplicativo BM2 listados no preâmbulo deste Documento, os formulários e autorizações preenchidos pelo Cliente; as condições da oferta e/ou da proposta de aquisição de serviços associados à conta BM2; a aceitação da adesão que o

Cliente fez ao presente; a eventual comunicação de aceitação do Cliente; a designação de Dependente por Cliente; as cópias físicas e eletrônicas de documentos fornecidos por Cliente em razão deste Contrato; certificados digitais; os demonstrativos eletrônicos e físicos da conta BM2; a Senha; os Cartões; as autorizações eletrônicas de débito do Cliente; as Gravações de comunicações orais; as alterações e aditivos ao presente; as comunicações, avisos e as autorizações decorrentes do presente; os registros e documentos gerados eletronicamente em razão dos serviços prestados ao Cliente.

6.18. Responsabilidade e Foro. Os termos do Contrato e dos documentos que o compõem são regidos pela legislação brasileira aplicável e são extensivos e obrigatórios ao BM2, a Parceiros, ao Cliente e seus eventuais Dependentes, seus herdeiros e sucessores que se responsabilizam pelo fiel cumprimento de todas as suas disposições.

6.18.1. Toda e qualquer controvérsia oriunda dos termos expostos nestes Termos e Condições de Uso serão solucionados de acordo com a lei brasileira, sendo competente o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.18.2. Fica claro, ainda, que a utilização de Serviços e as ordens comandadas fora do território brasileiro, ou ainda as decorrentes de operações iniciadas no exterior podem estar sujeitas também à legislação e jurisdição das autoridades dos países onde forem comandadas ou iniciadas.

7. BOLETOS DE PAGAMENTO

7.1. Objeto

7.1.1. Prestação, em nome, por conta e ordem do Cliente, dos serviços de cobrança de Títulos e/ou Boletos de Pagamento emitidos que são previamente registrados pelo BM2.

7.1.2. A emissão e/ou distribuição dos Boletos de Pagamento será feita exclusivamente pelo Cliente.

7.1.3. A contratação dos serviços aqui descritos será considerada ratificada pelo Cliente mediante a geração do Boleto de Pagamento por meio da Conta BM2.

7.2. Definições

7.2.1. Para os fins deste Contrato, considera-se:

“Beneficiário”: No caso de **(i)** Boleto de cobrança: o credor da dívida em cobrança ou instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil no caso de contrato de terceiro; e **(ii)** Boleto de Depósito e Aporte: a instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil que habilita o beneficiário final a utilizar o boleto de depósito e aporte;

“Beneficiário Final”: No caso de **(i)** Boleto de cobrança: o destinatário do recurso para os casos de contrato de cobrança com terceiros. Para esta finalidade, o CPF/CNPJ do Beneficiário ou Beneficiário Final não pode ser o mesmo do Pagador; **(ii)** Boleto de depósito e aporte: o titular da conta de depósito ou da conta pré-paga beneficiária do depósito ou do

aporte. Para esta espécie de boleto, o CPF/CNPJ do Beneficiário Final deve ser o mesmo do Pagador;

“**Pagador**”: No caso de (i) Boleto de cobrança: o devedor da obrigação em cobrança; e (ii) Boleto de depósito e aporte: o titular da conta de depósito ou da conta pré-paga beneficiária do depósito ou do aporte;

“**Instituição Receptora**”: a instituição que (i) recebe os recursos do pagador ou de alguém que age em seu nome, nos termos das informações constantes no Título/Boleto e (ii) é devedora da instituição destinatária no processo de liquidação das transações de pagamento de Títulos/Boletos;

“**Instituição Destinatária**”: a instituição contratada pelo Beneficiário para, na qualidade de mandatária, (i) permitir o Beneficiário a emitir diretamente o Boleto de Pagamento ao Pagador, e (ii) receber os recursos oriundos do pagamento efetuado pelo Pagador e creditá-los na conta do Beneficiário.

7.3. Modalidades Boletos de Pagamento. O Boleto de Pagamento poderá consistir em uma das seguintes finalidades:

7.3.1. Boleto de Cobrança: utilizado para a cobrança e o pagamento de dívidas decorrentes de obrigações de qualquer natureza.

7.3.2. Boleto de Depósito e Aporte: utilizado para o depósito ou o aporte de recursos em conta de depósito ou conta de pagamento pré-paga.

7.4. Condições do Serviço

7.4.1. Emissão e Distribuição dos Boletos de Pagamento. O Cliente deverá emitir os Boletos de Pagamento de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, enviando-os aos seus Pagadores.

7.4.1.1. Os Boletos de Pagamentos devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- (a) O nome do Pagador;
- (b) A identificação da Instituição Destinatária;
- (c) O nome, o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Beneficiário;
- (d) O valor do pagamento e a data de vencimento;
- (e) As condições de desconto que estejam eventualmente previstas na obrigação subjacente em caso de pagamento antecipado.

7.4.1.2. O BM2 não será responsável pela veracidade das informações recebidas do Cliente, ou pelo vínculo obrigacional entre o Cliente e o Pagador, bem como por juros, multas ou descontos sobre o valor dos Títulos e/ou Boletos, nem por prejuízos sofridos pelo Cliente ou terceiros, em razão de imprecisão nas informações recebidas ou constantes dos Títulos e/ou Boletos emitidos.

7.4.2. Cobrança. As alterações referentes as instruções de cobrança transmitidas ao BM2, desde que transmitidas em dias úteis e para títulos ativos na carteira, somente serão acatadas no próximo dia útil subsequente ao envio da instrução.

7.4.2.1. Após o vencimento do Título e/ou Boleto não pago, o mesmo permanecerá na base de dados do BM2 até 05 (cinco) anos contados da data de vencimento. Após esse prazo, os Títulos/Boletos não pagos serão baixados automaticamente.

7.4.3. Protesto. A apresentação dos Títulos/Boletos de Pagamento a protesto será feita sob responsabilidade exclusiva do Cliente, com base nas instruções por este inserida nos Títulos/Boletos de Pagamento encaminhados para cobrança, ficando o BM2 isento de quaisquer responsabilidades por eventuais danos sofridos por terceiros em razão dos protestos efetivados.

7.5. Obrigações do Cliente

7.5.1. Assumir a responsabilidade pela exatidão das informações transmitidas ao BM2, conforme regras estipuladas nas cláusulas deste Documento.

7.5.2. Não repassar a tarifa prevista no Site BM2 para a emissão de Boletos de Pagamento, nos Títulos e/ou Boletos de Pagamento emitidos aos Pagadores, responsabilizando-se integral e exclusivamente por toda e qualquer despesa de eventual processo judicial e extrajudicial que vier a ser proposto contra o BM2 em virtude do não cumprimento desta cláusula.

7.5.3. Ser o responsável pela emissão e envio dos Boletos de Pagamento aos Pagadores, e emití-los de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e com base no modelo padrão do BM2, obrigando-se a respeitar, inclusive, as condições previstas na cláusula 4.1.

7.5.4. Validar os dados dos Boletos de Pagamento impressos diretamente, assumindo total responsabilidade pelas consequências advindas da emissão sem a prévia autorização/validação do BM2.

7.5.5. Fica o Cliente obrigado ainda, a incluir nos Boletos de Pagamento o nome, o endereço completo e o número do CPF ou CNPJ do Beneficiário no campo Beneficiário.

7.5.6. O Cliente declara-se o responsável tributário pelo pagamento do referido tributo e, desde já, responsabiliza-se por eventuais prejuízos suportados pelo Cliente em decorrência de penalidades que possam ser impostas pelos órgãos fiscalizadores, em caso de não recolhimento ou recolhimento a menor.

7.5.7. O Cliente declara-se ciente de que o Pagador é o responsável pela conferência das informações contidas no Título/Boleto de Pagamento frente as informações apresentadas, inclusive no recibo de pagamento, pela Instituição Recebedora, não sendo responsabilidade da Instituição Recebedora e Instituição Destinatária este procedimento.

7.5.8. O Cliente declara ainda que:

- (a) atende aos requisitos técnicos, operacionais, de segurança cibernética e de reputação exigidos pela regulamentação;
- (b) desempenha suas atividades em conformidade com as políticas estabelecidas pelo BM2;
- (c) deverá fornecer acesso ao BM2 às informações necessárias à identificação do Beneficiário e/ou Beneficiário Final habilitado pelo Cliente.

7.6. Obrigações do BM2

7.6.1. Prestar os serviços de emissão de boleto de cobrança de acordo com as instruções recebidas do Cliente e regras estipuladas nas cláusulas deste Documento.

7.6.2. Disponibilizar os recursos da cobrança efetivamente recebidos mediante crédito em conta de pagamento mantida junto ao BM2 de titularidade do Cliente, no prazo para crédito inserido pelo Cliente para geração do Boleto de Pagamento.

7.6.3. O BM2 não se responsabiliza pela inexecução dos serviços objeto deste Contrato, sempre que a inexecução decorrer de greve da categoria dos empregados encarregados da execução desses serviços, ou ainda, em decorrência de quaisquer motivos ou impedimentos alheios à vontade do BM2.

7.7. Tarifas. Como remuneração pelos serviços contratados, serão devidas as tarifas constantes do Site BM2, a serem cobradas mediante débito na conta de pagamento mantida junto ao BM2, obrigando-se o Cliente a manter na referida conta corrente saldo suficiente e para tanto disponível . A remuneração cobrada para o uso dos boletos de cobrança poderá sofrer alterações ou reajustes durante a vigência da presente contratação.

7.8. Vigência. Constituirá motivo de imediata e automática suspensão e/ou cancelamento dos serviços de cobrança de Títulos e/ou Boletos de Pagamento, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo relacionadas:

- (a) O descumprimento de qualquer cláusula ou condições deste Documento;
- (b) Superveniência de qualquer normativo que vede a execução dos serviços objeto deste Documento.

7.9. Disposições Gerais

7.9.1. A presente contratação torna sem efeito quaisquer outros contratos anteriormente firmados com a mesma finalidade.

7.9.2. A omissão ou tolerância em exigir o cumprimento de quaisquer termos ou condições em relação aos serviços contratados ou mesmo a demora em exercer os direitos deles decorrentes, por qualquer das Partes, não constituirá renúncia a esses direitos, podendo a parte prejudicada exercê-los em outra oportunidade.

7.9.3. Atentas às disposições contidas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, as partes declaram possuir códigos próprios de conduta que contemplam as diretrizes e os princípios de comportamento ético a que se subordinam os seus administradores, empregados e

colaboradores, e programas de Compliance que estabelecem regras claras para a condução e supervisão das suas atividades, que definem critérios objetivos para avaliação da conformidade de suas condutas com os preceitos legais e com as demais normas a que se sujeitam, contando com estruturas e procedimentos voltados a coibir ou a impedir a prática de infrações à referida Lei e às demais com semelhante ou relacionado escopo e a identificar desvios de conduta de seus administradores, empregados e demais colaboradores a elas direta ou indiretamente vinculados.

7.10. Tratamento e Proteção de Dados Pessoais. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), o Cliente reconhece que o BM2 poderá realizar o tratamento de Dados Pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva Lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução dos contratos firmados com seus clientes ou para atender aos interesses legítimos do BM2, de seus clientes ou de terceiros. Para qualquer outra finalidade, para a qual o consentimento do titular deve ser coletado, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular. Para fins do quanto disposto nesta cláusula, “Dados Pessoais” se refere a todas as informações relacionadas aos representantes legais do Cliente.

7.10.1. O Cliente está ciente de que o BM2, na condição de controlador de dados nos termos da legislação aplicável, poderá, quando for o caso, tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades sob controle direto ou indireto do BM2, bem como sociedades controladoras, coligadas ou sob controle comum (“Sociedades do Conglomerado Santander”), sempre com a estrita observância à Lei, os Dados Pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados para: **(i)** garantir maior segurança e prevenir fraudes; **(ii)** assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; **(iii)** prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; **(iv)** realizar análises de risco de crédito; **(v)** aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; **(vi)** fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do Cliente; e **(vii)** outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do BM2 e das Sociedades do Conglomerado Santander ou para a prestação de serviços em benefício do Cliente.

7.10.2. O BM2 poderá compartilhar Dados Pessoais estritamente necessários para atender a finalidades específicas, com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de telemarketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas ou para fins de cessão de seus créditos.

7.10.3. O BM2 poderá fornecer Dados Pessoais sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial.

7.10.4. O titular dos Dados Pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pelo BM2, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos da regulamentação, dentre outros: **(i)** a confirmação da existência de tratamento; **(ii)** o acesso aos dados; **(iii)** a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; **(iv)** a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade

com a lei; **(v)** a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial.

7.10.5. Mesmo após o término deste Convênio, os Dados Pessoais e outras informações a ele relacionadas poderão ser conservados pelo BM2 para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos pelo BM2, pelos prazos previstos na legislação vigente.

TERMOS DEFINIDOS E UTILIZADOS NO CONTRATO

São termos definidos neste Contrato, utilizados no singular ou no plural, no masculino ou no feminino, cuja citação implica no seguinte entendimento:

Bandeira É a entidade habilitada pelo BM2 cujas normas e regulamento operacional também regerão o uso da conta BM2 nas transações por ela admitidas, inclusive saques e pagamentos, e proprietária do arranjo de pagamentos (conforme definido pelo Banco Central do Brasil) que permite a emissão do Cartão que represente a conta BM2 e a sua utilização em saques, pagamentos de compras feitas em estabelecimentos afiliados a ela. São Bandeiras: a Mastercard, a Visa International, entre outros arranjos de pagamentos na forma da Lei. Também é Bandeira, o própria BM2 sem constituir arranjo de pagamentos.

Cliente.....É a pessoa física ou jurídica que aderiu e se subordinou a este Contrato e preencheu o seu cadastro no Site BM2/Aplicativo BM2 com as informações válidas ali requeridas (inclusive CPF ou CNPJ conforme o caso, telefones e e-mail), e que foi habilitada a utilizar os serviços da conta BM2.

BM2.....É a denominação mercadológica que o BM2 atribui à sua prestação de serviços de disponibilizar meios de pagamentos e de administrá-los, na forma deste Contrato, por conta, ordem, risco e responsabilidade do Cliente. A conta BM2 pode ser representada por cartão plástico ou virtual habilitado pela Bandeira.

Dependente.....É a pessoa física que pode utilizar o BM2 e comandar pagamentos, sob responsabilidade, ordem, conta e risco do Cliente.

Meios de Comunicação São os canais para troca de informações com o Cliente: os mecanismos de comunicação do Site BM2/Aplicativo BM2; o e-mail remetido para o endereço eletrônico que o Cliente cadastrou no Site BM2/Aplicativo BM2; o e-mail de Cliente remetido para o endereço do BM2 informado no Site BM2/Aplicativo BM2 (o "Fale Conosco") as mensagens privadas transmitidas pelo Cliente ou pelo BM2 para ele (a mensagem Inbox") através da página da Rede Social Facebook da Conta BM2; a correspondência remetida para endereço físico que o Cliente cadastrou no Site BM2/Aplicativo BM2 ou para endereço físico do BM2; a mensagem eletrônica (inclusive SMS para celulares do Cliente e/ou de Dependente); a Central de Relacionamento do BM2 e os anúncios na mídia falada ou escrita.

Parceiro.....É a pessoa física ou jurídica que se habilitou junto ao BM2, para receber pagamentos e transferências, comandados por Cliente através da conta BM2. Parceiro pode conjugar seus serviços à Conta BM2, os quais serão prestados sem ingerência do BM2

e regidos pela legislação pertinente, a exemplo, sem limitar: Bandeira, lojistas, instituições bancárias, de ensino e concessionárias de serviço público, e/ou de transporte de passageiros.

Senha.....É o código que, cadastrado pelo Cliente no Site BM2/Aplicativo BM2, para todos os fins e efeitos de direito, da Lei e deste Contrato, constitui sua assinatura por meio eletrônico, e que expressa e confirma a vontade, a anuência e sua autorização, ou de seu Dependente se for o caso, em operações da conta BM2, ainda que não tenha dado seu expresso, prévio e/ou escrito consentimento.

BM2..... Instituição de pagamentos, que instituiu este Contrato e que administra a BM2: BM2 SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, com sede na Rua Esperia, 30, Sala 1 Jardim Paulista/SP, CEP 01.433-060, inscrita no CNPJ sob o número 40.607.696/0001-33.

Site BM2/Aplicativo BM2.....É o sítio na Internet (www.bm2bank.com) destinado à operação da BM2 sob segurança de acesso e composto de sistemas de processamento do BM2, a quem pertence as marcas, imagens, aplicativos, programas e/ou respectivas licenças de uso nele utilizadas e correspondentes direitos autorais e patrimoniais.